



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A SOMPO SEGUROS S/A QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

**O INSTITUTO VITAL BRAZIL** (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora Presidente, **Sra. PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade 22.365.903-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.303.307-09, e pelo seu Diretor Administrativo, **Sr. ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 1995102541, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.374.227-49, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **SOMPO SEGUROS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.383.493/0001-80, situada na Rua Cubatão, nº 320, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP nº 04013-001, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, senhores **EDUARDO DAVID GARCIA**, portador da cédula de identidade nº 24.741.661-7 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 264.090.718-25, e por **FERNANDO ANTÔNIO GROSSI CAVALCANTE**, portador da cédula de identidade nº 2.007.053.507-2, SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 107.326.403-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 028/2018**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº **E-08/005/46/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 028/2018**, relativo à prestação de serviços comuns de Seguro Patrimonial, com fundamento no art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses, com vigência de 22/07/2021 a 21/07/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016/2971.10.303.0440.8345

2971.10.573.0440.8319/2961.10.122.0002.2923 e 2961.10.303.0440.2924

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais), por meio de depósito na Conta Corrente nº 788201, Agência nº 3381, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado.

**CLÁUSULA QUINTA– DA RENÚNCIA AO REAJUSTE:** A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 22/07/2020 a 21/07/2021, cujos efeitos vigorariam até 21/07/2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA:** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 22/07/2021 a 21/07/2022, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 70 da Lei 13.303/2016.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado de R\$ 8.990,00(oito mil novecentos e noventa reais), totalizando o contrato o valor estimado de R\$ 35.960,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

*INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A*

**PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA    ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO**

*DIRETORA PRESIDENTE*

*DIRETOR ADMINISTRATIVO*

*SOMPO SEGUROS S/A*

**EDUARDO DAVID GARCIA**

**FERNANDO ANTÔNIO GROSSI CAVALCANTE**

REPRESENTANTE LEGAL

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

MARIANA DA SILVA BRITO

RAFAELA DA SILVA CASSIANO

Niterói, 21 julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Assistente Administrativo**, em 21/07/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Raymundo Sobrinho, Diretor Administrativo**, em 21/07/2021, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Palhano, Diretora-Presidente**, em 21/07/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela da Silva Cassiano, Secretária Administrativa**, em 21/07/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Grossi Cavalcante, Usuário Externo**, em 22/07/2021, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DAVIR GARCIA, Usuário Externo**, em 22/07/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **19878531** e o código CRC **38F999A6**.

Referência: Processo nº E-08/005/046/2017

SEI nº 19878531

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410  
Telefone: